



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.848 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre autorização para suplementação **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 11.015,11 (Onze mil e quinze reais e onze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.284 de 23 de abril de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **“CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.015,11

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 11.015,11 (Onze mil e quinze reais e onze centavos).

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de abril de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal